

Projeto de Lei 369 2023

“Dispõe sobre a divulgação de informações dos horários e itinerários dos veículos de transportes coletivos no município de Muriaé e dá outras providências”

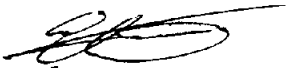
Art. 1 - Fica assegurado no âmbito do Município de Muriaé a divulgação dos horários e itinerários de ônibus coletivos.

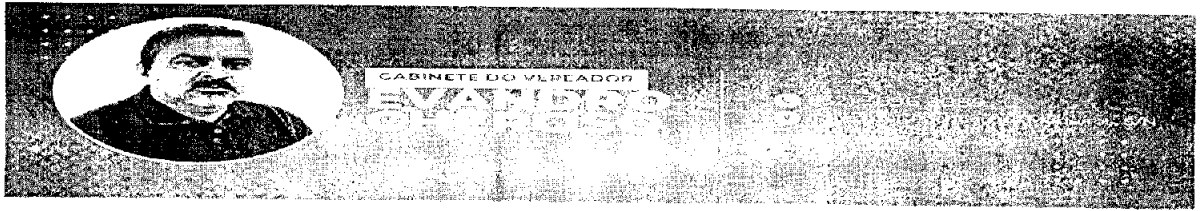
Art.2 - Deverá ser afixado nos pontos de ônibus e espaços públicos os horários e itinerários dos veículos de transportes coletivos (Ônibus), em todos seus horários noturno, diurno, diários e finais de semana.

Art.3 - O gastos provenientes desta lei poderão ser por dotação próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 4 - Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de Novembro 2023.


Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador cidadania



JUSTIFICATIVA

O transporte público utilizado pelo cidadão Muriaeense carece de ajustes, sendo um deles a informação quanto aos horários e itinerários que por muitas vezes o usuário chega ao ponto de ônibus não tendo como se orientar destas informações, e muitos, idosos e pessoas que não tem acesso a internet sejam através de celular e aplicativos que possa buscar tais informações, ficam perdidos sem saber o que fazer no que tange seu destino.

Portanto, para atender o princípio do direito a informação e transparência, a informação supramencionada ao ser afixadas nos pontos de ônibus e locais públicos auxiliarão ao usuário, bem como poderá ser utilizado como fiscalização dos respectivos horários e itinerários a serem cumpridos.

Certos que o meus pares Edis coadunam com esta relevante iniciativas que peço seus votos na apreciação da matéria.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de Novembro 2023.


Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador cidadania